PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
Data de referência: ago/15

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos					Inativos e Pensionistas			
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal						
ANALISTA	C	SUPERIOR	13	55		55		55	13	5	18	7
			12	1		1		1			0	
			11	7		7		7			0	
	B		10	6		6		6			0	
			9	1		1		1			0	
			8	0		0		0			0	
			7	1		1		1			0	
			6	1		1		1			0	
	A		5	11		11		11			0	
			4	15		15		15			0	
			3	0	24	24		24			0	
			2	0	6	6		6			0	
			1	0	2	2		2			0	
TOTAL ANALISTA				98	32	130	0	130	13	5	18	7
TÉCNICO	C	MÉDIO	13	77		77		77	10	8	18	13
			12	1		1		1			0	
			11	3		3		3			0	
	B		10	8		8		8			0	
			9	6		6		6			0	
			8	6		6		6			0	
			7	5		5		5			0	
			6	0		0		0	1		1	
	A		5	16		16		16			0	
			4	19		19		19			0	
			3	0	34	34		34			0	
			2	0	10	10		10			0	
			1	0	3	3		3		1		1
TOTAL TÉCNICO				141	47	188	0	188	11	9	20	13
AUXILIAR	C	FUNDAMENTAL	13			0		0			0	
			12			0		0			0	
			11			0		0			0	
	B		10			0		0			0	
			9			0		0			0	
			8			0		0			0	
			7			0		0			0	
			6			0		0			0	
	A		5			0		0			0	
			4			0		0			0	
			3			0		0			0	
			2			0		0			0	
			1			0		0			0	
TOTAL AUXILIAR				0	0	0	0	0	0	0	0	0
PJ												
TOTAL GERAL				**239**	**79**	**318**	**0**	**318**	**24**	**14**	**38**	**20**

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.